

PORTARIA Nº 313, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e os artigos 31 e 38, da Resolução nº 39, de 12/12/2008, do Conselho da Justiça Federal, e o que consta no Processo Administrativo nº 000117/02/2009-PES, RESOLVE:

I - FIXAR o valor diário do Auxílio-Transporte para os estagiários da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 2ª Região, da seguinte forma:

a) no Estado do Espírito Santo – R\$ 3,70 (três Reais e setenta centavos);

b) no Estado do Rio de Janeiro – R\$ 4,40 (quatro Reais e quarenta centavos).

II – O valor corresponderá ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis, sendo pago no mês subsequente ao da realização do estágio e descontados, proporcionalmente, os dias de ausência, inclusive, o recesso remunerado.

III – O valor fixado no item I, alíneas a e b, será reajustado sempre que houver modificação no valor da tarifa utilizada como base para fixação dos valores de auxílio-transporte para estagiários.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOAQUIM ANTONIO CASTRO AGUIAR**  
Presidente

SRH/alg

Ato normativo assinado, publicado no Boletim Interno do TRF 2ª Região de 27 de março de 2009.